



LEI Nº 652/2019.

**Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n. 312, de
27 de novembro de 2002 e dá outras providências.**

O Prefeito de Paranhos, Dirceu Bettoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º O Art. 68 da Lei n. 312, de 27 de novembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

Art. 68. [...]

§1º - O Diretor Presidente será de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo como requisito básico ser servidor efetivo do Município.

§3º - Fica criado o cargo de provimento em comissão de Diretor – Presidente, símbolo DAS-1, nos termos desta Lei, sendo custeado pelos cofres do PREVIPAR.

§4º - O Diretor Financeiro e o Diretor de Benefícios serão remunerados, sem prejuízo da remuneração funcional, em 30% (trinta por cento) a título de gratificação, calculado sobre a remuneração equivalente do cargo cujo símbolo seja DAI-1, sendo custeado pelos cofres do PREVIPAR.

Art. 2º Esta lei entra vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 623 de 21 de novembro de 2017 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2019.

Dirceu Bettoni

Prefeito Municipal